

Fixo multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em caso de descumprimento.

Indefiro o pedido formulado para a exclusão de sub judice ou qualquer alusão à decisão judicial, tendo em vista que a decisão não transitou em julgado sendo critério da administração pública o preenchimento da ficha funcional.

Não sendo cumprida a decisão, oficie-se ao MPES para averiguação de ato de improbidade administrativa, bem como pelo delito de desobediência.

Dil-se.

ANCHIETA, Terça-feira, 7 de dezembro de 2021

MARCELO MATTAR COUTINHO

Juiz(a) de Direito

- Em 09.12.2021

A Assistência do Comando Geral proferiu o seguinte despacho:

A DE deverá providenciar a conclusão do curso (caso aprovada) e a apresentação da candidata/militar, à semelhança dos concludentes regulares da turma de origem.

A AJ. Geral, de posse das informações necessárias, deverá publicar Portaria de promoção, por ordem judicial, à graduação de Sd PM, a contar de **07.12.2021 (data da decisão)**.

A DRH deverá adotar as providências de estilo para inserção da autora nas fileiras da Corporação e designação da Unidade Operacional.

- Em 17.12.2021

Ao Ten Cel QOCPM Ajudante-Geral,

Concordo com o parecer da Assistência do Comando Geral.

Publique-se.

(Trata-se da Sr^a. ROBERTA DA SILVA RODRIGUES).

III - AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

PROCESSO Nº: 5027123.79.2021.8.08.0024

EXEQUENTE: SAULO DJALMA DEGASPERI SABADINI

EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

- Em 13.12.2021

A Assistência do Comando Geral proferiu o seguinte despacho:

(*) RETIFICAÇÃO URGENTE

Encaminho a V. Sa., para conhecimento e cumprimento, a orientação PGE' acerca do cumprimento da sentença do Processo Judicial nº **5027123.79.2021.8.08.0024**, em 02.12.2021, ajuizado por SAULO DJALMA DEGASPERI SABADINI, eliminado no exame psicossomático no CFSd/2018, **determinando a retificação da data de promoção à graduação de Soldado de 02.12.2021 para 26.11.2021.**

Por consequência, retifique-se data da promoção veiculada no DESPACHO/PMES/ ACG/Nº 330/2021.

(*) Vide OF.PGE.PCJ. – Nº. 8.556/2021 (PGE.Net: 2019.01.036381) e ainda de acordo com a decisão Judicial publicada na 4ª parte do Boletim do Comando Geral (BCG) ao Boletim Geral da Polícia Militar nº 050 de 09.12.2021, a Assistência do Comando Geral (ACG).

- Em 17.12.2021

Ao Ten Cel QOCPM Ajudante-Geral,

Concordo com o parecer da Assistência do Comando Geral.

Publique-se.

(Trata-se do Sr. SAULO DJALMA DEGASPERI SABADINI).

IV - AÇÃO: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

PROCESSO Nº: 0023224-96.2019.8.08.0035

REQUERENTE: DANNILO SOARES PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO